



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 912

De 17 de Novembro de 1.992

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Américo Brasileiro para o exercício financeiro de 1.993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento fiscal do Município de Américo Brasileiro, para o exercício de 1.993, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município em Cr\$ 130.000.000.000,00 (cento e trinta bilhões de cruzeiros), constante do Anexo I e Sumário Geral.

Artigo 2º - A Receita Municipal será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes do Anexo 2 (Receita), conforme discriminação abaixo:

- Receita Tributária	Cr\$	11.262.268.000,00
- Receita Patrimonial	Cr\$	2.868.797.000,00
- Receita Industrial	Cr\$	4.156.818.000,00
- Receita de Serviços	Cr\$	624.066.000,00
- Transferências Correntes	Cr\$	106.280.511.000,00
- Outras Receitas Correntes	Cr\$	1.497.647.000,00
- Alienação de Bens	Cr\$	394.042.000,00
- Amortização de empréstimos concedidos	Cr\$	39.404.000,00
- Transferências de capital	Cr\$	2.836.947.000,00
- Outras Receitas de Capital	Cr\$	39.500.000,00

Artigo 3º - As despesas serão executadas de acordo com a fixação constante dos Anexos 2, 6, 7, 8 e 9 que integram a presente proposta orçamentária, obedecendo ao seguinte desdobramento:

- 01 Legislativa	Cr\$	5.015.552.000,00
- 03 Administração e Planejamento	Cr\$	23.022.019.000,00
- 08 Educação e Cultura	Cr\$	38.500.196.000,00
- 10 Habitação e Urbanismo	Cr\$	15.895.863.000,00
- 11 Indústria, Comércio de Serviços....	Cr\$	394.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 2 -

- 13 Saúde e Saneamento	Cr\$	25.440.014.000,00
- 15 Assistência e Previdência	Cr\$	10.301.846.000,00
- 16 Transportes	Cr\$	41.430.510.000,00
TOTAL		Cr\$ 130.000.000.000,00
- Por Órgãos de Governo		
- 01 Câmara Municipal	Cr\$	5.015.552.000,00
- 02 Gabinete do Prefeito	Cr\$	7.804.966.000,00
- 03 Administração	Cr\$	10.219.224.000,00
- 04 Finanças	Cr\$	4.997.829.000,00
- 05 Educação e Cultura	Cr\$	38.500.196.000,00
- 05 Serviços Urbanos	Cr\$	21.289.863.000,00
- 06 Saúde e Saneamento	Cr\$	25.440.014.000,00
- 07 Assistência e Previdência	Cr\$	10.301.846.000,00
- 08 Transportes	Cr\$	6.430.510.000,00

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações até o limite de 100% da despesa fixada para o exercício financeiro de 1.993, conforme dispõe o Inciso I do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, junto de instituições financeiras públicas ou privadas, antecipação de receitas até o limite de 70% da receita a ser antecipada.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 dias do mês de Novembro de 1.992 (um mil novecentos e noventa e dois).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 94 e 95 do livro competente nº 11 (onze)